



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 414/2010

CONCEDE CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA MUTUCA, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA MUTUCA, até o valor de R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º - A contribuição constante do artigo 1º desta lei, será transferida de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal e depois de atendidos os requisitos legais.

Art. 3º - Para fazer face à contribuição constante do artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abertura do seguinte crédito adicional ao orçamento em vigor:

02.10.01.20.601.0068.2173.3.3.50.41.01 - Valor: R\$ 13.650,00

Art. 4º - Os recursos para abertura dos créditos contidos no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial de dotação do orçamento em vigor.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 25 de maio de 2010.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal